EDITAL Nº 011/2025-PPGL/UFRR

Boa Vista-RR, 18 de julho de 2025.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS da Universidade Federal de Roraima – PPGL/UFRR, no uso de suas atribuições, torna públicas as inscrições para Seleção Simplificada de Alunos Especiais para cursarem disciplinas PPGL/UFRR, níveis mestrado e doutorado, conforme oferta para o semestre **2025.2**.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL

1.1. Fica definido como Aluno Especial aquele que, mesmo cursando disciplinas nos Cursos de Pós-graduação da UFRR, não mantém vínculo com estes, nem com a instituição, e demais dispositivos descritos na Resolução nº 013/2007-CEPE/UFRR.

1.2. É facultada a inscrição de Aluno Especial para o certame de seleção de disciplinas isoladas do PPGL/UFRR, conforme este edital, desde que não ultrapasse o limite de 02 (duas).

1.2.1 O candidato poderá inscrever-se em e cursar até – no máximo – 02 (duas) disciplinas.

1.3. A critério do docente responsável, poderá haver até 2 (dois) Alunos Especiais (selecionados em edital próprio) em cada disciplina para Mestrado e 2 para Doutorado. .

1.4. No caso de abandono, trancamento ou reprovação na disciplina em que estiver matriculado, não será permitido ao Aluno Especial se inscrever novamente para a mesma.

1.5. Para aprovação na disciplina, o Aluno Especial estará submetido aos mesmos critérios de frequência e avaliação dos alunos regulares.

1.6. No caso de aprovação na disciplina, o aluno receberá documento emitido pelo órgão central de controle acadêmico (DERCA), atestando a frequência e a nota obtida na mesma.

1.7. O Aluno Especial que ingressar no curso regular do PPGL poderá aproveitar os créditos das disciplinas cursadas, com validade de 2 (dois) anos, ao considerar o nível (mestrado ou doutorado) para o qual foi solicitada a inscrição.

1.8. A condição anterior de Aluno Especial não fornece qualquer garantia ou favorecimento para ingresso no PPGL/UFRR. A entrada como aluno regular prevê a submissão ao processo normal regular de seleção na época adequada como qualquer outro candidato.

2. DA VALIDADE E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo, de que trata o presente Edital, terá validade somente para ingresso no semestre de 2025.2 e é regido pela legislação em vigor e pelo Regimento Interno do PPGL/UFRR.

2.2 A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, três docentes e um suplente, indicados pelo colegiado, cujos nomes serão designados e conhecidos na publicação deste Edital. Caso sejam observadas as hipóteses de suspeição e impedimento de atuar em procedimento administrativo previstas na Lei n.9.784/99, arts. nº 18 e nº 20, a banca de seleção poderá ser alterada.

3. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A publicação deste edital é justificada por buscar:

a) Apoiar a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País;

b) Contribuir para o desenvolvimento econômico, educacional, linguístico, cultural e social do estado;

c) Promover a transferência de conhecimentos à sociedade e a construção de saberes;

d) Possibilitar maior integração entre graduação e pós-graduação.

4. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERTADAS

LINHA	VAGAS	DISCIPLINA	FORMATO	PROFESSOR(ES)	DIA/HORA *(LOCAL)*
UM	- **02** para mestrado; - **02** para doutorado	**DESCRIÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO LINGUÍSTICA**	PRESENCIAL	Dr. Paulo Jeferson	SEXTA, das 08h às 12h
UM	- **02** para mestrado; - **02** para doutorado	**ESTUDOS LINGUÍSTICOS**	PRESENCIAL	Dr. Luiz Fernando	TERÇA, das 08h às 12h
UM	- **02** para mestrado; - **02** para doutorado	**PRÁTICAS TRANSLINGUES, TRANSCULTURAIS E DECOLONIAIS**	PRESENCIAL	Dra. Cora Gonzalo	QUINTA, das 08h às 12h
DOIS	- **02** para mestrado; - **02** para doutorado	**AFRICANIDADES NA AMAZÔNIA**	PRESENCIAL	Dra. Rosidelma Fraga e Dr. Moema Esmeraldo	QUINTA, das 08h às 12h
DOIS	- **02** para mestrado; - **02** para doutorado	**TEORIA DA LITERATURA: EVOLUÇÃO DOS CONCEITOS**	HÍBRIDA	Dr. Sheila Praxedes e Dr. Fábio Carvalho	QUARTA, das **13h às 17h**
DOIS	- **02** para mestrado; - **02** para doutorado	**TEORIAS DO CAMPO ARTÍSTICO E LITERÁRIO**	PRESENCIAL	Dr. Francisco Alves	QUARTA, das 08h às 12h

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para este processo de seleção será **gratuita** e far-se-á no período estabelecido no cronograma que consta no item 10 deste Edital, **exclusivamente** por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no endereço eletrônico:

https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S

5.1.1 Ao ingressar no espaço virtual SIGAA, o candidato deverá buscar pelo processo seletivo correspondente a este Edital e, em seguida, acessar e preencher o **formulário de inscrição digital obrigatório** que estará disponível, anexando corretamente a ele a documentação exigida.

5.1.2 Devido à implementação de interface de integração entre o SIGAA e o sistema SOUGOV, ao seguir o endereço indicado acima para ter acesso ao módulo Processos Seletivos – STRICTO SENSU do SIGAA, será necessário ingressar com login e senha do sistema GOV.BR, caso já possua, ou criar novo, caso não tenha ainda.

5.1.3. Será admitida inscrição apenas de alunos graduados em Letras ou em áreas afins das ciências humanas.

5.1.3.1. Não poderão concorrer às vagas destinadas à modalidade de aluno especial, os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Pós-Graduação da UFRR ou de outra instituição. Alunos matriculados em outros Programas de Pós-Graduação devem procurar a secretaria do PPGL e se informar sobre mobilidade acadêmica.

5.1.4 Documentação necessária para inscrição, em formato PDF, a ser anexada junto ao formulário de inscrição digital:

a) Currículo Lattes/CNPq **atualizado** e respectivos comprovantes;

b) Carteira de Identidade;

c) CPF;

d) Diploma de Graduação e/ou declaração de conclusão da graduação, para inscrições em nível de mestrado. Diploma de Mestrado e/ou declaração de conclusão do Mestrado, para inscrições em nível de Doutorado;

e) Histórico escolar da Graduação, para inscrições em nível de Mestrado. Histórico de mestrado para diplomados e/ou histórico de mestrado parcial para concludentes, para inscrições em nível de Doutorado;

f) **Carta de intenções**, na qual o candidato deverá relacionar o seu histórico acadêmico e as suas intenções como futuro pesquisador com o(s) objetivo(s) da(s) disciplina(s) que almeja cursar. A carta de intenções deverá ter no máximo duas laudas, em espaço 1,5 – modelo livre)

e será avaliada segundo três critérios, conforme Anexo I: 1. Relação entre o histórico acadêmico do candidato e as intenções como futuro pesquisador com o objetivo da disciplina e sua ementa; 2. Coerência e articulação das ideias no que concerne a objetivos de pesquisa; e 3. Adequação à linguagem científica, correção ortográfica/gramatical e clareza de expressão segundo parâmetros de ordem sintática, morfológica e semântica.

OBSERVAÇÃO: Os documentos devem ser digitalizados formato PDF e devem ser anexados corretamente no formulário de inscrição digital obrigatório.

5.2. É dever do candidato manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo, através do sistema SIGAA e, em segunda instância, por meio do nosso sítio eletrônico: http://www.ufrr.br/ppgl.

6. DA SELEÇÃO:

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, a partir da média aritmética das suas avaliações da carta de intenções, entrevista e currículo lattes, conforme critérios estabelecidos no Anexo I. Estarão aptos à matrícula os dois candidatos que obtiverem a maior média por disciplina.

6.2. Em caso de empate na média final entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios:

a) Maior pontuação na análise curricular;

b) Melhor histórico escolar na graduação

c) A idade mais avançada do candidato.

7. DO RESULTADO:

7.1. O resultado preliminar será divulgado em nosso sítio eletrônico, conforme o cronograma deste edital no item 8.

8. DA MATRÍCULA:

8.1. A matrícula será feita pelo PPGL/UFRR, seguindo os critérios de registro junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFRR (DERCA) e Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), observado o item 4 e todos os seus subitens deste edital, podendo o candidato ser instado a encaminhar documentos complementares.

9. CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	**18/07/2025**
Prazo para impugnação do edital	**21/07/2025**
Resposta aos recursos sobre impugnação ao edital	**22/07/2025**
Inscrições de candidatos	**de 23/07/2025 a 15/08/2025**
Homologação das inscrições	**18/08/2025**
Interposição de recursos à homologação de Inscrições	**19/08/2025**
Resultado dos recursos à homologação de Inscrições	**20/08/2025**
Divulgação dos horários para as entrevistas	**20/08/2025**
Entrevistas	**22/08/2025**
Resultado preliminar	**25/08/2025**
Interposição de recursos ao resultado preliminar	**26/08/2025**
Resultado dos recursos e **resultado final**	**28/08/2025**
Início das aulas	**Segunda quinzena de setembro**

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

10.1. O processo de seleção de candidatos será coordenado pela Comissão de Seleção, nomeada pela Coordenação do PPGL/ UFRR, a qual terá por missão realizar o processo seletivo e receber e avaliar eventuais pedidos de impugnação do edital ou recursos sobre as etapas do processo seletivo;

10.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, na data prevista no Quadro do item 8;

10.3. A Impugnação ou os recursos deverão ser elaborados em formulário próprio (ANEXO II), e à Comissão de Seleção, por meio da Plataforma SIGAA/UFRR, conforme link abaixo:

https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S

10.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 9.2 e 9.3.

10.5. O pedido de impugnação ou recursos será dirigido à Comissão de seleção que julgará o pedido de impugnação conforme previsto no Quadro do item 8 e os resultados divulgados no sistema SIGAA e sítio oficial do PPGL (www.ufrr.br/ppgl);

10.6. O pedido de impugnação ou recurso deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS: Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do processo seletivo pelo sítio eletrônico do PPGL.

[Original Assinado]
Profa. Dra. Veronica Prudente Costa
Coordenadora PPGL – UFRR

ANEXO I
CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Tabela 1: Carta de Intenção

CRITÉRIO	PONTUAÇÃ MÁXIMA	PONTUAÇÃ
1. Relação entre o histórico acadêmico do candidato e as intenções como futuro pesquisador com o objetivo da disciplina e sua ementa.	**4,0**	
2. Coerência e articulação das ideias no que concerne a objetivos de pesquisa.	**3,0**	
3. Adequação à linguagem científica, correção ortográfica/gramatical e clareza de expressão segundo parâmetros de ordem sintática, morfológica e semântica.	**3,0**	

Tabela 2: Entrevista

CRITÉRIO	PONTUAÇÃ MÁXIMA	PONTUAÇÃ
1. Coerência, clareza e concisão na argumentação aos questionamentos da banca.	**5,0**	
2. Compreensão da natureza e da relevância da disciplina solicitada para sua formação e futura apresentação de projeto de pesquisa	**5,0**	

Tabela 3: Currículo Lattes e histórico

CRITÉRIO	PONTUAÇÃ MÁXIMA	PONTUAÇÃ
1. Produção na área de conhecimento	**4,0**	
2. Publicações e participação em eventos (com apresentação de trabalho) na Linha da disciplina solicitada	**3,0**	
3.Melhores notas nas disciplinas do campo da disciplina solicitada, na graduação	**3,0**	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu,_____,CPF _____,
venho através deste apresentar o seguinte

( ) Recurso ( ) Impugnação do Edital

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

_____

_____

_____

_____

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

_____

_____

_____

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

_____

_____

_____

_____

_____

Local, _____ Data _____

_____

ASSINATURA